

PORTARIA Nº 018/2024, 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina, vereador **Rodrigo Mello Marinho** (Biênio 2023/2024), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, combinado com a Resolução nº 21/2009 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho do Presidente do Legislativo Municipal, datado de 15 de Outubro de 2024, objetivando: *adoção de providências necessárias sobre a retirada de gratificação de servidor efetivo, destacando a legalidade da referida retirada;*

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibiapina, que entende: *“pela possibilidade de retirada/exclusão da gratificação FG III concedida ao servidor FERNANDO DE MELO BRAGA, devendo tal ato ser formalizado por PORTARIA, conforme previsão do § 1º do art. 1º da Resolução nº 21/2009 e suas alterações posteriores”.*

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **EXCLUSÃO** do Adicional à Título de Gratificação, na Simbologia **FG III**, concedido ao servidor **FERNANDO DE MELO BRAGA**, CPF: 766.167.893-49, efetivo desta casa ocupando o cargo de Digitador, Carga Horária: 200 horas, com fulcro no § 1º do art. 1º da **Resolução nº 21/2009** e suas alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 1º (...)

§ 1º A **FG – FUNÇÃO GRATIFICADA**, de que trata o caput do artigo acima, será promovida pelo Presidente da Câmara para efeito de concessão ou exclusão *“ad nutum”*, a qualquer tempo, através de Portaria e não serão computados nem servirão de parâmetros para efeitos de contagem de tempo de serviço e apuração de benefícios, como também computar para fins indenizatórios e, em nenhuma hipótese, incorporada aos vencimentos.

(...)

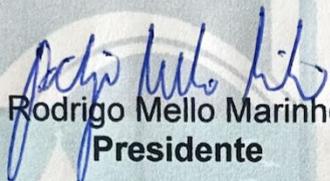
Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para efetuar a exclusão da gratificação mencionada no Art. 1º da folha de

pagamento do servidor, com efeitos a partir do mês subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos para cumprimento imediato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 22 de Outubro de 2024.



Rodrigo Mello Marinho
Presidente

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA